



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



RECIBO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE RECREIO - MG		
PROCESSO N° 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°020/2018 REGISTRO DE PREÇO 019/2018		
Razão Social:		
Endereço:	Fone:	Email:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

**Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail:
licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria Prefeitura de Recreio (Setor de
Licitações).**



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RECREIO, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA e sua Equipe designada pela Portaria nº 208 de 26 de Março de 2018, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº122 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000

DATA/HORA: 11/04/2018 às 09:00horas

ÁREA SOLICITANTE

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I – Termo de Referência
- II – Modelo da Proposta de Preço
- III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação
- IV – Modelo de Carta de Credenciamento
- V – Modelo Declaração de Superveniência



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil
- VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- VIII – Modelo Termo de Declaração
- IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

1 - DO OBJETO

1 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais hospitalares, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante visando a manutenção da atividade da Secretaria Municipal, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.1.1 - Poderão participar deste pregão exclusivamente empresas que:

A - cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa(M.E.), Empresa de Pequeno Porte (E.P.P.) ou Microempreendedor individual (M.E.I.) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

B- Mesmo que a licitante não se enquadre como ME, EPP, ou Assemelhada, poderá se credenciar e apresentar os envelopes para disputa dos lotes PREFERENCIAIS, estando, contudo, sua abertura condicionada a desclassificação ou inabilitação de todas as preferidas, ou não havendo nenhuma proposta destas.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG., no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: licitacao@recreio.mg.gov.br

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 - Da Sessão e Do Julgamento.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito e

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 – Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.12 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

7.2.13 - Registro do(s) produto(s) cotado(s) junto ao Ministério da Saúde, com os respectivos números, exceto para aqueles considerados isentos.

7.2.14 - Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através da cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento. O documento comprobatório poderá ser apresentado através de consulta no site da ANVISA.

7.2.15 - Alvará expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

7.2.16 - A empresa licitante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA publicado em Diário Oficial da União, referente aos objetos licitados conforme determinação da Lei Federal nº 6.360/1976 e Portaria do Ministério da Saúde nº 8012/1998.

7.2.17 - Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

7.2.14 - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08:00 às 17:00).

9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.5 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.6 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.6.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

II – 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



15.1 – OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

15.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura da Ata do certame.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no MUNICÍPIO DE RECREIO, Departamento de Licitação, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: licitacao@recreio.mg.gov.br .

17.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.13 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Roll do paço Municipal.

17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 28 de Março de 2018.

Ana Amélia Araújo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais hospitalares, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante visando a manutenção da atividade da Secretaria Municipal, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

2 - Objetivo

2.1 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais hospitalares, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante visando a manutenção da atividade da Secretaria Municipal.

3 – Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PACOTE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
2	ÁCIDO ACÉTICO 2%	LITRO	20	R\$ 14,87	R\$ 297,53
3	ÁGUA DESTILADA 1000 ML P/ AUTOCLAVE	LITRO	400	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00
5	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,21	R\$ 639,99
6	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 1000 ML	LITRO	50	R\$ 5,58	R\$ 279,16
7	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CAIXA COM 100	CAIXA	200	R\$ 8,76	R\$ 1.753,33
8	AGULHA DESC. 25X7 CAIXA COM 100	CAIXA	200	R\$ 8,76	R\$ 1.753,33
9	AGULHA DESC. 25X8 CAIXA COM 100	CAIXA	50	R\$ 8,76	R\$ 438,33
10	AGULHA DESC. 40X12 CAIXA COM 100	CAIXA	12	R\$ 8,76	R\$ 102,19
11	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	800	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00
12	ÁLCOOL GEL SACHÊ 1LITRO	UNIDADE	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,99
13	ÁLCCOL GEL SACHÊ 500 ML	UNIDADE	300	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRAMAS	ROLO	200	R\$ 12,44	R\$ 2.488,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



15	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	UNIDADE	100	R\$ 3,31	R\$ 331,66
16	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNIDADE	5	R\$ 64,66	R\$ 323,33
17	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO EM TECIDO DE BRIM COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL)	UNIDADE	20	R\$ 62,66	R\$ 1.253,33
18	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO	UNIDADE	10	R\$ 66,33	R\$ 663,33
19	ASPIRADOR PORTÁTIL	UNIDADE	1	R\$ 509,08	R\$ 509,08
20	ATADURA CREPON 10 CM – 13 FIOS COM 12	PACOTE	1.000	R\$ 6,14	R\$ 6.143,33
21	ATADURA CREPON 15 CM – 13 FIOS COM 12	PACOTE	1.000	R\$ 9,20	R\$ 9.206,66
22	ATADURA CREPON 20 CM – 13 FIOS COM 12	PACOTE	800	R\$ 12,38	R\$ 9.909,33
23	BOBINA DE FITA P/ ECG 58X30	ROLO	50	R\$ 4,09	R\$ 204,83
24	CAIXA METÁLICA P/ SUTURA 20X10X05 ALT.	UNIDADE	5	R\$ 111,26	R\$ 556,33
25	CAMPO FENESTRADO 0,70X0,70	UNIDADE	50	R\$ 13,91	R\$ 695,83
26	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 (COMPRESSA)	PACOTE	50	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
27	CARVÃO ATIVADO 250 MG CAIXA COM 20	CAIXA	2	R\$ 522,63	R\$ 1.045,26
28	CATEGUTE SIMPLES Nº 2.0 COM AGULGA 24 CAIXA COM 02	CAIXA	2	R\$ 95,23	R\$ 190,46
29	CATETER NTRAVENOSO Nº 16	UNIDADE	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
30	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
31	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
32	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
33	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
34	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL	UNIDADE	1.000	R\$ 1,22	R\$ 1.223,33
35	CLISTER GLICERINA 12% 500ML	UNIDADE	100	R\$ 5,75	R\$ 575,66
36	COLAR CERVICAL G (PARA RESGATE) LAVÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 49,33	R\$ 246,66
37	COLAR CERVICAL M (PARA RESGATE) LAVÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 49,33	R\$ 246,66



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



38	COLAR CERVICAL P (PARA RESGATE)	UNIDADE	5	R\$ 49,33	R\$ 246,00
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	500	R\$ 16,44	R\$ 8.220,00
40	COLOTER DE URINA OU SECREÇÃO 2000 ML – SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,99
41	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO	UNIDADE	10	R\$ 1,41	R\$ 14,16
42	COMPRESSA DE GAZE DOBRADA 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES ESTÉRIL	PACOTE	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
43	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS CM². PACOTE COM 500 UNIDADES DE 390 GRAMAS	PACOTE	2.000	R\$ 21,08	R\$ 43.766,66
44	CUBA REDONDA PARA CAIXA DE SUTURA 8 CM	UNIDADE	2	R\$ 17,99	R\$ 35,98
45	CURATECHIDROGEL COM ALGITO 30 GRAMAS	UNIDADE	100	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00
46	CURATIVO ALGINATOM COM PRATA (ABSORVE E COMBATE A INFECÇÃO) 10X10	UNIDADE	100	R\$ 40,93	R\$ 4.093,33
47	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10	UNIDADE	100	R\$20,,74	R\$ 2.074,33
48	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	100	R\$ 34,95	R\$ 3.495,00
49	DRENO DE PENROSE Nº 1 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3	R\$ 37,66	R\$ 112,99
50	DRENO DE PENROSE Nº 2 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3	R\$ 49,33	R\$ 147,99
51	DRENO DE PENROSE Nº 3 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3	R\$ 61,18	R\$ 183,54
52	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	10.000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
53	EQUIPO MULTIVIAS (2 VIAS)	UNIDADE	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
54	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	UNIDADE	6	R\$ 62,83	R\$ 376,99
55	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	UNIDADE	6	R\$ 64,66	R\$ 387,99
56	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO TAMANHO GRANDE ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



57	ESPARADRAPO 10X4,5	ROLO	500	R\$ 7,18	R\$ 3.591,66
58	ESTESTOCÓPIO ADULTO	UNIDADE	20	R\$ 28,60	R\$ 572,00
59	ÉTER SULFÚRICO SOL. 1000 ML	LITRO	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
60	FILME PARA RAIOS-X 18X24	CAIXA	15	R\$ 98,06	R\$ 1.470,99
61	FILME PARA RAIOS-X 24X30	CAIXA	15	R\$ 167,79	R\$ 2.516,89
62	FILME PARA RAIOS-X 35X35	CAIXA	15	R\$ 285,00	R\$ 285,00
63	FIO DE SUTURA CROMADO 1.0 COM AGULHA Nº 5. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 96,07	R\$ 1.152,87
64	FIO DE SUTURA SIMPLES 2.0 COM AGULHA Nº 4. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 96,07	R\$ 1.152,87
65	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 COM AGULHA Nº 4. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 38,63	R\$ 772,66
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA Nº 4. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 38,63	R\$ 772,66
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA Nº 4. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 38,63	R\$ 772,66
68	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA Nº 4. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 38,63	R\$ 772,66
69	FITA ADESIVA CREPE 16X50	ROLO	300	R\$ 2,80	R\$ 841,99
70	FITA AUTOCLAVE	UNIDADE	100	R\$ 3,54	R\$ 354,33
71	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 1,2X4,5M	ROLO	100	R\$ 2,93	R\$ 293,33
72	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CMX4,5M	ROLO	150	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50
73	FIT PARA GLICOSE COM 50 TIRAS ACCU-CHEK	CAIXA	50	R\$ 90,66	R\$ 4.533,33



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



74	FITA PARA GLICOSE COM 50 TIRAS G TECH	CAIXA	50	R\$ 41,93	R\$ 2.096,66
75	FITA PARA GLICOSE COM 50 TIRAS ON CALL PLUS	CAIXA COM 100	100	R\$ 93,33	R\$ 9.333,33
76	FITAS PARA TESTE TROPONINA	UNIDADE	250	R\$ 16,03	R\$ 4.008,33
77	FIXADOR CELULAR DE 100 ML PARA PREVENTIVO	UNIDADE	10	R\$ 23,25	R\$ 232,50
78	KIT PREVENTIVO DESCARTÁVEL M	UNIDADE	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
79	FIXADOR PARA RAIOS-X/ GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 127,66	R\$ 1.276,66
80	FRALDA GERIÁTRICA DESC. COM 9 UNIDADES TAMANHO G	PACOTE	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,99
81	FRALDA GERIÁTRICA DESC. COM 8 UNIDADES TAMANHO M	PACOTE	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,99
82	FRALDA GERIÁTRICA DESC. COM 8 UNIDADES TAMANHO XG	PACOTE	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
83	FRASCO PARA DIETA DE 300 ML COM EQUIPO SIMPLES	UNIDADE	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
84	GARROTE - TUBO DE LÁTEX 200X15 METROS	ROLO	1	R\$ 18,65	R\$ 18,65
85	GEL PARA ECG/USG COM 5 KG	UNIDADE	25	R\$ 24,11	R\$ 602,91
86	GLICERINA A 12% 500 ML COM SONDA RETAL	FRASCO	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
87	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% COM 1000 ML	LITRO	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
88	INDICADOR TESTE BIOLÓGICO CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 149,33	R\$ 14.933,33
89	KIT MACRO NEBULIADOR ADULTO COM FRASCO, TRAQUEIA E MASCARA	UNIDADE	5	R\$ 29,26	R\$ 146,33



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



90	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA BRANCA – MS)	UNIDADE	5	R\$ 61,73	R\$ 308,66
91	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA BRANCA-MS)	UNIDADE	5	R\$ 6,31	R\$ 31,58
92	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 81,16	R\$ 1.623,20
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 31,74	R\$ 952,39
94	LANCETA DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
95	LENÇOL DE PAPEL COM 50 METROS	ROLO	150	R\$ 6,78	R\$ 1.017,49
96	LÁTEX PARA ASPIRADOR COM 2 METROS	UNIDADE	60	R\$ 8,10	R\$ 486,00
97	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.0	UNIDADE	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
98	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.5	UNIDADE	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
99	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX Nº 8.0	UNIDADE	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
100	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 19,86	R\$ 993,33
101	LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 19,86	R\$ 5.959,99
102	LUVA DE DE PROCEDIMENTO P COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 19,86	R\$ 2.979,99
103	MANITOL SOLUÇÃO 20% INJETÁVEL COM 250 ML	FRASCO	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
104	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 1,56	UNIDADE	3	R\$ 49,98	R\$ 149,99
105	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 2	UNIDADE	3	R\$ 49,98	R\$ 149,99



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



106	MÁSCRA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 2,5	UNIDADE	3	R\$ 49,98	R\$ 149,99
107	MÁSCRA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3	UNIDADE	3	R\$ 49,98	R\$ 149,99
108	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4	UNIDADE	3	R\$ 49,98	R\$ 149,99
109	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5	UNIDADE	3	R\$ 49,98	R\$ 149,99
110	OXÍMETRO PEDIÁTRICO	UNIDADE	2	R\$ 411,33	R\$ 822,66
111	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADE	5	R\$ 151,33	R\$ 756,66
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	ROLO	10	R\$ 92,31	R\$ 923,10
113	PAPEL TOALHA (23X20,5 BRANCO) COM 1000 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 8,97	R\$ 2.691,00
114	PÊRA DE BORRACHA PARA ECG	UNIDADE	20	R\$ 5,01	R\$ 100,33
115	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
116	PINÇA ANATÔMICA 14 CM	UNIDADE	5	R\$ 13,08	R\$ 69,43
117	PINÇA DE SHERROW	UNIDADE	950	R\$ 1,78	R\$ 1.697,33
118	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNIDADE	5	R\$ 15,25	R\$ 76,16
119	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM	UNIDADE	5	R\$ 32,95	R\$ 164,75
120	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UNIDADE	5	R\$ 30,90	R\$ 154,50
121	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2	R\$ 55,33	R\$ 110,66
122	PRANCHA PARA RESGATE LONGA COM CINTOS	UNIDADE	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
123	SABONETE LÍQUIDO COM 800 (BOLSA COM CARTUCHO PARA SUPORTE)	CAIXA	200	R\$ 27,30	R\$ 5.460,00
124	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR LEITOSO 50 LITROS COM 50 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 29,96	R\$ 11.986,66



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



125	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR LEITOSO 100 LITROS COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 42,06	R\$ 16.826,66
126	SCALP 19	UNIDADE	1.000	R\$ 0,23	R\$ 233,33
127	SCALP 21	UNIDADE	4.000	R\$ 0,23	R\$ 933,33
128	SCALP 23	UNIDADE	4.000	R\$ 0,23	R\$ 933,33
129	SCALP 27	UNIDADE	1.000	R\$ 0,23	R\$ 233,33
130	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA ULTRA FINA DE 1ML COM AGULHA 12,7X0,33	UNIDADE	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.086,66
131	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA	UNIDADE	7.000	R\$ 0,42	R\$ 2.916,66
132	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
133	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.639,99
134	SERINGA DESC. DE 3 ML COM AGULHA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
135	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,26	R\$ 769,99
136	SERINGA DE 60 ML COM BICO LONGO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA	UNIDADE	500	R\$ 2,50	R\$ 1.251,66
137	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML	FRASCO	7.000	R\$ 2,32	R\$ 16.216,66
138	SOLUÇÃO LUGOL 2% LITRO	LITRO	10	R\$ 50,93	R\$ 509,33
139	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS (SONDA URETRAL OU SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8)	UNIDADE	800	R\$ 0,69	R\$ 552,00
140	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 04	UNIDADE	60	R\$ 0,63	R\$ 37,80
141	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 06	UNIDADE	60	R\$ 0,66	R\$ 39,79
142	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 08	UNIDADE	60	R\$ 0,77	R\$ 45,99
143	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 10	UNIDADE	60	R\$ 0,75	R\$ 45,19
144	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 12	UNIDADE	60	R\$ 0,88	R\$ 52,99
145	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 14	UNIDADE	60	R\$ 0,84	R\$ 50,59



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



146	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 16	UNIDADE	60	R\$ 0,86	R\$ 51,60
147	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	24	R\$ 5,16	R\$ 123,84
148	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	24	R\$ 3,19	R\$ 76,47
149	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	24	R\$ 3,08	R\$ 73,92
150	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	24	R\$ 3,08	R\$ 73,92
151	SONDA DE FOLEY Nº 22	UNIDADE	24	R\$ 3,80	R\$ 91,11
152	SONDA DE FOLEY Nº 24	UNIDADE	24	R\$ 4,86	R\$ 116,64
153	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 0,89	R\$ 21,43
154	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 0,91	R\$ 21,91
155	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 1,09	R\$ 26,23
156	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 1,20	R\$ 28,71
157	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 1,05	R\$ 26,16
158	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 1,24	R\$ 29,91
159	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 1,42	R\$ 34,08
160	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 1,65	R\$ 39,67
161	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 1,75	R\$ 42,07
162	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 1,60	R\$ 38,55



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



163	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA	UNIDADE	24	R\$ 0,90	R\$ 21,67
164	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	UNIDADE	4.000	R\$ 2,55	R\$ 10.213,33
165	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UNIDADE	4.000	R\$ 2,66	R\$ 10.640,00
166	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 250 ML	UNIDADE	1.500	R\$ 2,91	R\$ 4.365,00
167	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML	UNIDADE	4.000	R\$ 3,28	R\$ 13.120,00
168	SORO RINGER LACTATO DE SÓDIO 500 ML	UNIDADE	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.909,99
169	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50
170	TERMÔMETRO DIGITAL GELADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 153,32	R\$ 766,63
171	TESOURA CIRÚRGICA RETA 17 CM	UNIDADE	5	R\$ 39,26	R\$ 196,33
172	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM	UNIDADE	5	R\$ 29,93	R\$ 149,66
173	TESTE TROPONINA (APARELHO COM FITAS)	UNIDADE	2	R\$ 394,66	R\$ 789,33
174	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUX DE BERÇO	UNIDADE	2	R\$ 80,93	R\$ 161,86
175	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 8.5	UNIDADE	5	R\$ 4,94	R\$ 24,71
176	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 2.0	UNIDADE	5	R\$ 4,63	R\$ 23,16
177	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 3.0	UNIDADE	5	R\$ 4,39	R\$ 21,96
178	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 3.5	UNIDADE	5	R\$ 4,68	R\$ 23,40
179	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 4.0	UNIDADE	5	R\$ 5,14	R\$ 25,70
180	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 4.5	UNIDADE	5	R\$ 4,35	R\$ 21,75
181	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 5.5	UNIDADE	5	R\$ 5,13	R\$ 25,66
182	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 6.0	UNIDADE	5	R\$ 4,79	R\$ 23,95
183	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 7.0	UNIDADE	5	R\$ 4,71	R\$ 23,58



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



184	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 7.5	UNIDADE	5	R\$ 4,68	R\$ 23,41
185	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 8.0	UNIDADE	5	R\$ 4,70	R\$ 23,50
186	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 2.5	UNIDADE	5	R\$ 4,70	R\$ 23,50
187	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 9.0	UNIDADE	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
188	TUBO LÁTEX 204 X 15 METROS (BORRACHA PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO) AMARELO	UNIDADE	5	R\$ 56,36	R\$ 281,83
189	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	UNIDADE	20	R\$ 16,76	R\$ 335,20
190	KIT PREVENTIVO DESCARTÁVEL P	UNIDADE	300	R\$ 2,18	R\$ 654,99
191	KIT PREVENTIVO DESCARTÁVEL G	UNIDADE	50	R\$ 2,71	R\$ 135,66
				TOTAL:	R\$:352.006,52

4 – Metodologia

4.1 – OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

4.1.1 – Os materiais deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

4.1.2 – Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.

4.1.3 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura da Ata do certame.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

4.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.6 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.7 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Matheus Ribeiro Dias
Setor de Compras



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Recreio
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PACOTE	100		
2	ÁCIDO ACÉTICO 2%	LITRO	20		
3	ÁGUA DESTILADA 1000 ML P/ AUTOCLAVE	LITRO	400		
5	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLA	UNIDADE	3.000		
6	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 1000 ML	LITRO	50		
7	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CAIXA COM 100	CAIXA	200		
8	AGULHA DESC. 25X7 CAIXA COM 100	CAIXA	200		
9	AGULHA DESC. 25X8 CAIXA COM 100	CAIXA	50		
10	AGULHA DESC. 40X12 CAIXA COM 100	CAIXA	12		
11	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	800		
12	ÁLCOOL GEL SACHÊ 1LITRO	UNIDADE	300		
13	ÁLCCOL GEL SACHÊ 500 ML	UNIDADE	300		
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRAMAS	ROLO	200		
15	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	UNIDADE	100		
16	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNIDADE	5		
17	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO EM TECIDO DE BRIM COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL)	UNIDADE	20		
18	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO	UNIDADE	10		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



19	ASPIRADOR PORTÁTIL	UNIDADE	1		
20	ATADURA CREPON 10 CM – 13 FIOS COM 12	PACOTE	1.000		
21	ATADURA CREPON 15 CM – 13 FIOS COM 12	PACOTE	1.000		
22	ATADURA CREPON 20 CM – 13 FIOS COM 12	PACOTE	800		
23	BOBINA DE FITA P/ ECG 58X30	ROLO	50		
24	CAIXA METÁLICA P/ SUTURA 20X10X05 ALT.	UNIDADE	5		
25	CAMPO FENESTRADO 0,70X0,70	UNIDADE	50		
26	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 (COMPRESSA)	PACOTE	50		
27	CARVÃO ATIVADO 250 MG CAIXA COM 20	CAIXA	2		
28	CATEGUTE SIMPLES Nº 2.0 COM AGULGA 24 CAIXA COM 02	CAIXA	2		
29	CATETER NTRAVENOSO Nº 16	UNIDADE	1.000		
30	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	1.000		
31	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	1.000		
32	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	1.000		
33	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	1.000		
34	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL	UNIDADE	1.000		
35	CLISTER GLICERINA 12% 500ML	UNIDADE	100		
36	COLAR CERVICAL G (PARA RESGATE) LAVÁVEL	UNIDADE	5		
37	COLAR CERVICAL M (PARA RESGATE) LAVÁVEL	UNIDADE	5		
38	COLAR CERVICAL P (PARA RESGATE)	UNIDADE	5		
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	500		
40	COLOTER DE URINA OU SECREÇÃO 2000 ML – SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300		
41	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO	UNIDADE	10		
42	COMPRESSA DE GAZE DOBRADA 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES ESTÉRIL	PACOTE	60		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



43	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS CM². PACOTE COM 500 UNIDADES DE 390 GRAMAS	PACOTE	2.000		
44	CUBA REDONDA PARA CAIXA DE SUTURA 8 CM	UNIDADE	2		
45	CURATECHIDROGEL COM ALGITO 30 GRAMAS	UNIDADE	100		
46	CURATIVO ALGINATOM COM PRATA (ABSORVE E COMBATE A INFECÇÃO) 10X10	UNIDADE	100		
47	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10	UNIDADE	100		
48	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	100		
49	DRENO DE PENROSE Nº 1 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3		
50	DRENO DE PENROSE Nº 2 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3		
51	DRENO DE PENROSE Nº 3 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3		
52	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	10.000		
53	EQUIPO MULTIVIAS (2 VIAS)	UNIDADE	1.000		
54	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	UNIDADE	6		
55	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	UNIDADE	6		
56	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO TAMANHO GRANDE ADULTO	UNIDADE	5		
57	ESPARADRAPO 10X4,5	ROLO	500		
58	ESTESTOCÓPIO ADULTO	UNIDADE	20		
59	ÉTER SULFÚRICO SOL. 1000 ML	LITRO	10		
60	FILME PARA RAIOS-X 18X24	CAIXA	15		
61	FILME PARA RAIOS-X 24X30	CAIXA	15		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



62	FILME PARA RAI0-X 35X35	CAIXA	15		
63	FIO DE SUTURA CROMADO 1.0 COM AGULHA Nº 5. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	12		
64	FIO DE SUTURA SIMPLES 2.0 COM AGULHA Nº 4. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	12		
65	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 COM AGULHA Nº 4. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		
66	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA Nº 4. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		
67	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA Nº 4. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		
68	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA Nº 4. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		
69	FITA ADESIVA CREPE 16X50	ROLO	300		
70	FITA AUTOCLAVE	UNIDADE	100		
71	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 1,2X4,5M	ROLO	100		
72	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CMX4,5M	ROLO	150		
73	FIT PARA GLICOSE COM 50 TIRAS ACCU-CHEK	CAIXA	50		
74	FITA PARA GLICOSE COM 50 TIRAS G TECH	CAIXA	50		
75	FITA PARA GLICOSE COM 50 TIRAS ON CALL PLUS	CAIXA COM 100	100		
76	FITAS PARA TESTE TROPONINA	UNIDADE	250		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



77	FIXADOR CELULAR DE 100 ML PARA PREVENTIVO	UNIDADE	10		
78	KIT PREVENTIVO DESCARTÁVEL M	UNIDADE	600		
79	FIXADOR PARA RAIOS-X/ GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	10		
80	FRALDA GERIÁTRICA DESC. COM 9 UNIDADES TAMANHO G	PACOTE	300		
81	FRALDA GERIÁTRICA DESC. COM 8 UNIDADES TAMANHO M	PACOTE	300		
82	FRALDA GERIÁTRICA DESC. COM 8 UNIDADES TAMANHO XG	PACOTE	300		
83	FRASCO PARA DIETA DE 300 ML COM EQUIPO SIMPLES	UNIDADE	200		
84	GARROTE - TUBO DE LÁTEX 200X15 METROS	ROLO	1		
85	GEL PARA ECG/USG COM 5 KG	UNIDADE	25		
86	GLICERINA A 12% 500 ML COM SONDA RETAL	FRASCO	50		
87	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% COM 1000 ML	LITRO	300		
88	INDICADOR TESTE BIOLÓGICO CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100		
89	KIT MACRO NEBULIADOR ADULTO COM FRASCO, TRAQUEIA E MASCARA	UNIDADE	5		
90	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA BRANCA – MS)	UNIDADE	5		
91	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA BRANCA-MS)	UNIDADE	5		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



92	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20		
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		
94	LANCETA DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	5.000		
95	LENÇOL DE PAPEL COM 50 METROS	ROLO	150		
96	LÁTEX PARA ASPIRADOR COM 2 METROS	UNIDADE	60		
97	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.0	UNIDADE	150		
98	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.5	UNIDADE	150		
99	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX Nº 8.0	UNIDADE	100		
100	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100 UNIDADES	CAIXA	50		
101	LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 100 UNIDADES	CAIXA	300		
102	LUVA DE DE PROCEDIMENTO P COM 100 UNIDADES	CAIXA	150		
103	MANITOL SOLUÇÃO 20% INJETÁVEL COM 250 ML	FRASCO	50		
104	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 1,56	UNIDADE	3		
105	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 2	UNIDADE	3		
106	MÁSCRA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 2,5	UNIDADE	3		
107	MÁSCRA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3	UNIDADE	3		
108	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4	UNIDADE	3		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



109	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5	UNIDADE	3		
110	OXÍMETRO PEDIÁTRICO	UNIDADE	2		
111	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADE	5		
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	ROLO	10		
113	PAPEL TOALHA (23X20,5 BRANCO) COM 1000 UNIDADES	PACOTE	300		
114	PÊRA DE BORRACHA PARA ECG	UNIDADE	20		
115	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE	20		
116	PINÇA ANATÔMICA 14 CM	UNIDADE	5		
117	PINÇA DE SHERROW	UNIDADE	950		
118	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNIDADE	5		
119	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM	UNIDADE	5		
120	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UNIDADE	5		
121	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2		
122	PRANCHA PARA RESGATE LONGA COM CINTOS	UNIDADE	1		
123	SABONETE LÍQUIDO COM 800 (BOLSA COM CARTUCHO PARA SUPORTE)	CAIXA	200		
124	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR LEITOSO 50 LITROS COM 50 UNIDADES	PACOTE	400		
125	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR LEITOSO 100 LITROS COM 100 UNIDADES	PACOTE	400		
126	SCALP 19	UNIDADE	1.000		
127	SCALP 21	UNIDADE	4.000		
128	SCALP 23	UNIDADE	4.000		
129	SCALP 27	UNIDADE	1.000		
130	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA ULTRA FINA DE 1ML COM AGULHA 12,7X0,33	UNIDADE	1.000		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



131	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA	UNIDADE	7.000		
132	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA	UNIDADE	1.000		
133	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA	UNIDADE	3.000		
134	SERINGA DESC. DE 3 ML COM AGULHA	UNIDADE	5.000		
135	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	UNIDADE	3.000		
136	SERINGA DE 60 ML COM BICO LONGO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA	UNIDADE	500		
137	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML	FRASCO	7.000		
138	SOLUÇÃO LUGOL 2% LITRO	LITRO	10		
139	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS (SONDA URETRAL OU SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8)	UNIDADE	800		
140	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 04	UNIDADE	60		
141	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 06	UNIDADE	60		
142	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 08	UNIDADE	60		
143	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 10	UNIDADE	60		
144	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 12	UNIDADE	60		
145	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 14	UNIDADE	60		
146	SONDA DE ALÍVIO OU URETRAL Nº 16	UNIDADE	60		
147	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	24		
148	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	24		
149	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	24		
150	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	24		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



151	SONDA DE FOLEY Nº 22	UNIDADE	24		
152	SONDA DE FOLEY Nº 24	UNIDADE	24		
153	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA	UNIDADE	24		
154	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA	UNIDADE	24		
155	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA	UNIDADE	24		
156	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA	UNIDADE	24		
157	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA	UNIDADE	24		
158	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA	UNIDADE	24		
159	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	24		
160	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA	UNIDADE	24		
161	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	24		
162	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 LONGA	UNIDADE	24		
163	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA	UNIDADE	24		
164	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	UNIDADE	4.000		
165	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UNIDADE	4.000		
166	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 250 ML	UNIDADE	1.500		
167	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML	UNIDADE	4.000		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



168	SORO RINGER LACTATO DE SÓDIO 500 ML	UNIDADE	3.000		
169	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	50		
170	TERMÔMETRO DIGITAL GELADEIRA	UNIDADE	5		
171	TESOURA CIRÚRGICA RETA 17 CM	UNIDADE	5		
172	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM	UNIDADE	5		
173	TESTE TROPONINA (APARELHO COM FITAS)	UNIDADE	2		
174	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUX DE BERÇO	UNIDADE	2		
175	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 8.5	UNIDADE	5		
176	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 2.0	UNIDADE	5		
177	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 3.0	UNIDADE	5		
178	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 3.5	UNIDADE	5		
179	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 4.0	UNIDADE	5		
180	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 4.5	UNIDADE	5		
181	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 5.5	UNIDADE	5		
182	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 6.0	UNIDADE	5		
183	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 7.0	UNIDADE	5		
184	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 7.5	UNIDADE	5		
185	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 8.0	UNIDADE	5		
186	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 2.5	UNIDADE	5		
187	TUBO ENDOTRAQUEAL (C/CUFF) Nº 9.0	UNIDADE	5		
188	TUBO LÁTEX 204 X 15 METROS (BORRACHA PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO) AMARELO	UNIDADE	5		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



189	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	UNIDADE	20		
190	KIT PREVENTIVO DESCARTÁVEL P	UNIDADE	300		
191	KIT PREVENTIVO DESCARTÁVEL G	UNIDADE	50		
				TOTAL	

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDICÕES:

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO, respeitando as quantidades solicitadas e local de entrega.

Condições específicas da entrega: Os materiais deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ sob nº:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 034/2018, Pregão Presencial nº 020/2018.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 034/2018, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de Pregão Presencial nº 020/2018, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2018

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO

*Ata de Registro de Preços nº ___/2018
Processo de Licitação nº 034/2018
Pregão Presencial nº 020/2018
Registro de Preço nº 019/2018*

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais hospitalares, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante visando a manutenção da atividade da Secretaria Municipal, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 020/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



3. CADASTRO DE RESERVA

Empresa:			- CNPJ n°			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

4. VALIDADE DA ATA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de _____ meses, iniciando-se em __/__/____ e encerrando-se no dia __/__/____. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 - por razão de interesse público; ou

6.8.2 - a pedido do fornecedor.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

7.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

7.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

7.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, ___/___/____.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF:

Testemunhas:

1 - _____

CPF: